



PORTARIA GP Nº 1.632 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 17.280/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 01(um), ano a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria de nº 980/2021, a servidora estatutária, **MAYSA KELLY PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº 10630-9 e CPF nº. 064.997.824-24, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Conforme Lei Municipal nº 3.113/2015, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 02(dois), anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

Arapiraca, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos